



Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural de Bálsmo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bálsmo, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 3.430, de 30 de julho de 2015, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural de Bálsmo para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bálsmo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2885482>

2885482